



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural  
EM 14 / 03 / 2025  
Retirado \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass. \_\_\_\_\_

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2024**

**Processo nº 389/2024  
Dispensa por Limite nº 299/2024**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, CPF sob nº 595.683.210-04, portador da Carteira de Identidade nº 1042456374, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MP Excelência em Engenharia Ltda - Sustentagil**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.362.090/0001-29, estabelecida na Estrada Zimmermann, 700, Bairro Colônia Zimmermann, CEP 97185-000, Itaara - RS, fone: (55) 996561034/981184545, e-mail: [michael.sustentagil@gmail.com](mailto:michael.sustentagil@gmail.com) doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, resolvem de comum acordo aditar ao contrato nº 51/2024, firmado em 17/12/2024, Dispensa por Limite nº 299/2024, nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do preço**

Fica acrescido ao valor inicial contratado a quantia de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) referente a necessidade de reforço estrutural na parada prevista no item 1, do referido contrato, com a colocação de um perfil metálico e uma estrutura com cantoneiras no centro da parada longitudinalmente e perpendicularmente além da substituição do material dos caibros longitudinais que seriam de eucalipto vermelho, por cedrinho, devido a indisponibilidade no mercado de caibros em eucalipto vermelho com o comprimento solicitado em projeto da cláusula primeira, ficando dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme dispõe o artigo 125 da Lei 14.133/21, e justificativa apresentada pela contratada, em anexo, datado de 07/03/2025.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Procuradoria Geral

**Zenir dos Santos Oliveira**  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

**MP Excelência em Engenharia Ltda - Sustentagil**  
Contratada

Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHAEL POLONI DA SILVA  
Data: 14/03/2025 14:16:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EC0-CC9D-38FC-55C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 595.XXX.XXX-04) em 13/03/2025 09:42:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA (CPF 771.XXX.XXX-68) em 13/03/2025 10:05:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/0EC0-CC9D-38FC-55C1>